SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 19 de Dezembro de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1540

**Expediente:**
**Diário Oficial do Município de Macatuba**

**Prefeito: Anderson Ferreira**
**Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes**
**Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto**
**Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva**
**Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono**
**Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira**
**Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera**
**Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani**

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE SÃO PAULO
## MUNICÍPIO DE MACATUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Macatuba.** CONTRATADO: **RAFAEL CARPEJANI RODRIGUES** CPF n°: **41.***.***-7,** OBJETO: **Contratação de serviços profissionais de fotógrafo para atender a evento institucional da Câmara Municipal de Macatuba;** VALOR: **R$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais)**, cota única. VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2025.**

MODALIDADE: **Dispensa de licitação**
FUNDAMENTO: **Inciso II do Art. 75 Lei 14.133/2021**

Macatuba, 18 de dezembro de 2024

***VEREADOR CRISTIANO CÉSAR MENDES***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Roberto Tosin
**Código Identificador:**253B39A4

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETA PONTO FACULTATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 15**
De 18 de dezembro de 2024

Autoriza Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

**ATO DO PRESIDENTE:**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

Os feriados nacionais do Natal e Ano Novo.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal nos **dias 24, 26 e 31 dezembro de 2024 e dia 02 de janeiro de 2025,** em virtude da semana dos Feriados de Natal e Ano Novo.
**Art. 2°** Todos ficam de sobreaviso caso haja convocação de Sessões Extraordinárias.
**Art. 3°** Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente e os servidores compensaram as horas trabalhadas posteriormente, conforme folha ponto e ficha funcional.
**Art. 5°** Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***VEREADOR CRISTIANO CESAR MENDES***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Roberto Tosin
**Código Identificador:**3ABC2781

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA 63
De 18 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO CESAR MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados, como gestor o agente público **ANDERSON ROBERTO TOSIN**, Matrícula nº 42, Técnico Legislativo, e como fiscal do contrato o agente público **LUCAS FUZETTI FERNANDES,** Matrícula nº 2889, Contador.

I – Contrato originário do Processo n° 05/2024, Dispensa de Licitação 03-2024;
II – Objeto: Contratação de serviços de fotógrafo profissional para atender evento institucional da Câmara Municipal de Macatuba.
**Artigo 2º.** I - **O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
**Artigo 3º**. I - **O fiscal administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
**Artigo 4º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
**Artigo 5º.** Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.
**Artigo 6º.** Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***VEREADOR CRISTIANO CESAR MENDES***
Presidente da Câmara Municipal de Macatuba

**Publicado por:**
Anderson Roberto Tosin
**Código Identificador:**D1953D93

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR**

**PORTARIA 64**
De 16 de dezembro de 2024

Exonera a pedido Roberta Moreira Balaminut, Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Macatuba.

**CRISTIANO CESAR MENDES,** presidente da Câmara Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 1650 de 20 de setembro de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1°** Exonerar a pedido a Sra. Roberta Moreira Balaminut, CPF n° 3**.1*7.**8-*3, do cargo de Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Macatuba.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 16 de dezembro de 2024.

***VEREADOR CRISTIANO CESAR MENDES***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Roberto Tosin
**Código Identificador:**78FAB1AE

**PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 77-2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77-2024.**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024. EDITAL Nº 83-2024. PROCESSO Nº 233-2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico em vias públicas, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 124.774,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
ASSINATURA: 18/12/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**0A013356

**PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 303-2024.**

**PORTARIA Nº 303-2024**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como GESTORA DO CONTRATO a servidora pública TAYNÁ PEGATIM VALEZI, CPF 424.567.748-17, Engenheira Municipal; e, como FISCAL DO CONTRATO o servidor público OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA, CPF 400.062.958-19, Engenheiro Municipal:

I – Contrato nº 77-2024, originário da Concorrência Pública nº 07-2024, processo nº 233-2024, edital nº 83-2024.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico em vias públicas, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto verificando a conformidade técnica deste com as especificações do edital e seus anexos, aferindo quantidades, qualidade, cumprimento de

metas, especificações e prazos, bem como, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**4BE666EC

---

**PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 304-2024**

**P O R T A R I A Nº 304-2024**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.** Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados, como gestores os agentes públicos **LÚCIA ELENA FANTINI GRANADO,** Matrícula nº 2754, Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida, **JUCIANA APARECIDA DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 1640, Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, **ADRIANO APARECIDO QUEIROZ**, Matrícula nº 2391, Secretário Municipal de Educação e Juventude, **ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 2733, Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria, **ANTÔNIO ROGÉRIO CARDOSO OLVERA**, Matrícula nº 2728, Secretário de Processos, Planejamento e Gestão, **MARILDA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula nº 2730, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade, e como fiscal do contrato o agente público **CARLYLE HERMANY OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 3022, Técnico em Segurança do Trabalho.

I – Atas de registro de preços, originárias do Pregão Eletrônico nº 072-2024, processo nº 229-2024.

II – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros Equipamentos que auxiliem na Segurança e Saúde, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em edital.

**Artigo 2º.** I - **O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Artigo 3º**. I - **O fiscal administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Artigo 4º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Artigo 5º.** Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

**Artigo 6º.** Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Barbosa Marcelino
**Código Identificador:**9A074CB0

---

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**
**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida informa que não foram protocolados recursos à análise documental publicada em 12 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município, permanecendo inalterado o resultado divulgado previamente.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2024**
**DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**
**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL**

| PROPONENTE | NOME DO PROJETO | RESULTADO |
|---|---|---|
| JEFFERSON CARLOS DA SILVA | ALMA E GINGA: UM DOCUMENTÁRIO SOBRE TRANSFORMAÇÃO | APROVADO |

| | | |
|---|---|---|
| IVO NASCIMENTO DE ALMEIDA | O MYTHUS: CRUZ E SOUZA | APROVADO |
| DOUGLAS PONTES DIAS | VIDEOCLIPE LÁ FREQUENCIA | APROVADO |
| GUILHERME MATHEUS DO PRADO | ME SALVA | APROVADO |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 03/2024**
**DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**
**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

| PROPONENTE | NOME DO PROJETO | RESULTADO |
|---|---|---|
| JEFFERSON CARLOS DA SILVA | CAPOEIRA NA PRAÇA | APROVADO |
| DOUGLAS PONTES DIAS | "SHOW LÁ FREQUENCIA 10 ANOS" | APROVADO |
| BRUNO SILVA SALATINOS | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS O PEÃO PEQUENO | APROVADO |
| IVO NASCIMENTO DE ALMEIDA | JOGOS TEATRAIS NA GINGA DA CAPOEIRA | APROVADO |
| JOSÉ BENTO DE JESUS | JB BANDA SHOW: RITMOS DO BRASIL | APROVADO |
| JULIO CESAR DE ASSIS DUARTE | CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS "NOSSAS HISTÓRIAS" | APROVADO |
| ELIAS BATISTA NOGUEIRA | MÚSICA "RAIZ SERTANEJA EM AÇÃO" | APROVADO |

Ficam convocados os proponentes para a assinatura dos Termos de Execução Cultural, que deverá ocorrer até a data limite de 20 de dezembro de 2024, na sede desta secretaria, localizada na Travessa Romoaldo Antonio Scian, s/n, Jardim Bela Vista, conforme item 18.12 dos editais.

Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***LUCIA ELENA FANTINI GRANADO***
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida

**Publicado por:**
Alan Pomini Dias
**Código Identificador:**6B32E9CE

**CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA**
**DECRETO Nº 4808**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3243 DE 22/12/2023.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3243, de 22/12/2023, destinado ao atendimento de despesas de correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Estrutura Funcional e Programática | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA | |
| 01.01 | | | | SERIC – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO | |
| 01.01.01 | | | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.1101.2101 | | | | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO | |
| | 04 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 2.000,00 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 2.000,00** |
| | | | | | |
| 01.03 | | | | SECONT – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA | |
| 01.03.01 | | | | CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA | |
| 04.123.2201.2251 | | | | ATIVIDADES DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA | |
| | 65 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 2.500,00 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 2.500,00** |
| | | | | | |
| 01.04 | | | | SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS DE ZELADORIA | |
| 01.04.01 | | | | INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS | |
| 15.451.3101.2301 | | | | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS MUNICIPAIS | |
| | 85 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 6.500,00 |
| | | | | | |
| 15.451.3101.2302 | | | | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| | 102 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 15.452.3102.2305 | | | | LIMPEZA PÚBLICA | |
| | 116 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 15.452.3102.2306 | | | | MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| | 123 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 2.000,00 |
| | 125 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 15.452.3102.2308 | | | | CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| | 131 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 15.453.3102.2307 | | | | TRANSPORTE COLETIVO URBANO | |
| | 136 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 3.000,00 |
| | 138 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 17.512.7201.2731 | | | | OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO | |
| | 146 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 17.500,00** |
| | | | | | |
| 01.05 | | | | SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE | |
| 01.05.01 | | | | EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.366.4101.2424 | | | | ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS | |
| | 207 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$1.000,00 |
| | 176 | 01 | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$ 65.000,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.4101.2421 | | | | EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA | |
| | 194 | 01 | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$5.000,00 |
| | 203 | 01 | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$20.000,00 |
| | | | | | |
| 12.361.4101.2422 | | | | ENSINO FUNDAMENTAL EM ANOS INICIAIS | |
| | 165 | 01 | 3.1.90.11 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$20.000,00 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 111.000,00** |
| | | | | | |
| 01.06 | | | | SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR | |
| 01.06.01 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.5101.2501 | | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| | 248 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 2.000,00 |
| | | | | | |
| | 244 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 90.000,00 |
| | | | | | |
| 10.301.5301.2521 | | | | CLÍNICAS BÁSICAS EM UNIDADES DE SAÚDE | |
| | 259 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | R$ 20.000,00 |
| | | | | | |
| 10.301.5302.2522 | | | | ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | |
| | 282 | 01 | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | R$ 10.000,00 |
| | | | | | |
| 10.302.5401.2532 | | | | TRANSPORTE DE PACIENTES | |
| | 309 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 8.000,00 |
| | | | | | |
| | 307 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 50.000,00 |
| | | | | | |
| 10.303.5201.2511 | | | | DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS | |
| | 315 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 10.304.5501.2541 | | | | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| | 324 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 1.000,00 |
| | | | | | |
| 10.305.5501.2543 | | | | VIGILÂNCIA AMBIENTAL | |
| | 339 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 5.000,00 |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$ 187.000,00** |
| | | | | | |
| 01.07 | | | | SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA | |
| 01.07.01 | | | | PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA | |
| 08.122.6101.2601 | | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDSOC | |
| | 349 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 5.000,00 |
| | | | | | |
| 27.812.6101.2611 | | | | ESPORTE E LAZER | |
| | 372 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 8.000,00 |
| | | | | | |
| 01.07.02 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.6201.2681 | | | | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| | 410 | 01 | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA | R$ 2.000,00 |
| | | | | | |
| 08.244.6202.2674 | 415 | 01 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 30.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | **SUBTOTAL** | **R$45.000,00** |
| | | | | | |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | **R$ 365.000,00** |

**Parágrafo único.** O crédito adicional aberto, e descrito no caput, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 18 de dezembro de 2024.

***ANDERSON FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Correa da Silva
**Código Identificador:**98ED4277

## PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
## DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA Nº 07-2024. DIVULGAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024. EDITAL Nº 83-2024. PROCESSO Nº 233-2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico em vias públicas, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao Contrato nº 77-2024.

Contratado: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
Valor global: R$ 124.774,20 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

| Item | Código | Fonte | Descrição | Unid. | Quant. | Custo Unitário (sem BDI) | Custo Unitário (com BDI) | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **R$ 1.404,86** |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,50 | R$ 255,81 | R$ 312,19 | R$ 1.404,86 |
| **2** | | | **CONSTRUÇÃO DE SARJETÃO** | | | | | **R$ 10.947,55** |
| 2.1 | 02.10.060 | CDHU | LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS | m² | 40,64 | R$ 1,45 | R$ 1,77 | R$ 71,93 |
| 2.2 | 97636 | SINAPI | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 40,64 | R$ 19,21 | R$ 23,44 | R$ 952,60 |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 9,35 | R$ 89,15 | R$ 108,80 | R$ 1.017,28 |
| 2.4 | 05.07.040 | CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m³ | 12,2000 | R$ 86,79 | R$ 105,92 | R$ 1.292,22 |
| 2.5 | 05.08.060 | CDHU | TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIASS SUPERIORES AO 3KM ATÉ 5KM | m³ | 12,2000 | R$ 17,42 | R$ 21,26 | R$ 259,37 |
| 2.6 | 54.06.170 | CDHU | SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25MPA (esp. 15 cm) | m³ | 7,00 | R$ 692,27 | R$ 844,85 | R$ 5.913,95 |
| 2.7 | 42408 | SINAPI | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | m² | 40,64 | R$ 0,90 | R$ 1,10 | R$ 44,70 |
| 2.8 | 10.02.020 | CDHU | ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO (ref. Q-196 Gerdau) | kg | 127,85 | R$ 8,30 | R$ 10,13 | R$ 1.295,12 |
| 2.9 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 40,6400 | R$ 2,02 | R$ 2,47 | R$ 100,38 |
| **3** | | | **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** | | | | | **R$ 107.497,86** |
| 3.1 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 2.093,63 | R$ 2,02 | R$ 2,47 | R$ 5.171,27 |
| 3.2 | 95876 | SINAPI | TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM | m³xkm | 1.884,27 | R$ 1,74 | R$ 2,12 | R$ 3.994,65 |
| 3.3 | 54.03.230 | CDHU | IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE | m² | 2.093,63 | R$ 4,70 | R$ 5,74 | R$ 12.017,44 |
| 3.4 | 95995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 62,8089 | R$ 1.126,06 | R$ 1.374,24 | R$ 86.314,50 |
| **4** | | | **PINTURA FAIXA DE PEDESTRE E PARE** | | | | | **R$ 4.923,93** |
| 4.1 | 102509 | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, e = 30 cm, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M2 | 164,57 | R$ 24,52 | R$ 29,92 | R$ 4.923,93 |
| | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **R$ 124.774,20** |

**Publicado por:**
Talita Lis Ferreira
**Código Identificador:**436B8895

## PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
## DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-2024
EDITAL Nº 082-2024. PROCESSO Nº 229-2024
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros Equipamentos que auxiliem na Segurança e Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 18/12/2024, adjudicando o objeto em favor das empresas:
Empresa: R DE O SANTIL EPI EPP, CNPJ 97.530.228/0001-25. Telefone: (14) 3646-3186. E-mail: rodrigodeganivendas@hotmail.com

| Item | Qtd. | Un. | Descrição | Marca/ modelo/ CA | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 320 | PAR | Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, conforme Termo de Referência. | SOUTHERN / CA 47.431 | R$ 2,50 | R$ 800,00 |

Empresa: OTONIEL SOARES GOMES LTDA, CNPJ 38.307.510/0001-89. Telefone: (14) 3644-2015. E-mail: maxxatacado@hotmail.com

| Item | Qtd. | Un. | Descrição | Marca/ modelo/ CA | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 40 | CJ | Capa de chuva, composta por calça + casaco (com capuz), tipo ‘’motoqueiro’’, conforme Termo de Referência. | BRASCAMP / 28.481 e 28.482 | R$ 74,00 | R$ 2.960,00 |

Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57. Telefone: (44) 3123-2264. E-mail: comercial@pizaniltda.com

| Item | Qtd. | Un. | Descrição | Marca/ modelo/ CA | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 220 | PAR | Calçado de segurança tipo sapato unissex com fechamento atacador, conforme Termo de Referência. | CARTOM / TP090LS / 40.130 | R$ 45,15 | R$ 9.933,00 |
| 14 | 80 | UN | Abafador de ruídos tipo arco, conforme Termo de Referência. | QUALITY / 49.548 | R$ 27,50 | R$ 2.200,00 |

ITENS FRACASSADOS:

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1 | 480 | Par | Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro Nobuck, cor marrom, fechamento em velcro, com biqueira de composite, palmilha de montagem em fibras especiais não metálicas resistente a penetração e montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, conforme Termo de Referência. |
| 2 | 5 | CONJ. | Uniforme para eletricista NR10 Risco 2 ATPV 11 cal/cm² com proteção para arco elétrico e fogo repentino, composto de calça e camisa. Tamanhos diversos. Camisa eletricista NR10 Risco 2 Azul Marinho, Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²), conforme Termo de Referência. |
| 4 | 211 | Par | Calçado de segurança de uso profissional, tipo tênis de amarrar, fechamento em atacador, palmilha de em E.V.A conforto costurada com sistema Strobel, conforme Termo de Referência. |
| 5 | 61 | Unid | Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com orifícios na parte superior do casco para ventilação, conforme Termo de Referência. |
| 6 | 50 | Unid | Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com orifícios na parte superior do casco para ventilação, conforme Termo de Referência. |
| 9 | 10 | Par | Máscara para solda. Máscara confeccionada em Celeron, fabricada com visor articulado com filtro de luz transparente, fixadas no visor através de uma mola plástica |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | encaixada em fendas internas, a cameira é presa ao escudo por meio de dois parafusos plásticos, conforme Termo de Referência |
| 10 | 270 | Un. | Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza, com tratamento antirrisco e antiembaçante, plaquetas em TPR encaixadas em dois pinos localizados no apoio nasal, conforme Termo de Referência |
| 11 | 400 | Un. | Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, plaquetas em TPR encaixadas em dois pinos localizados no apoio nasal, conforme Termo de Referência |
| 12 | 110 | Par | Perneira de segurança confeccionada em laminado de PVC, costurada eletronicamente e com fechamento nas extremidades por meio de tiras em material sintético, constituída de três ou cinco talas para proteção frontal e lateral, tamanho até o joelho, em polietileno, costuradas eletronicamente, com proteção de metatarso de polietileno, fixadas por alça de poliéster e fecho para regulagem presos por rebite, conforme Termo de Referência |
| 13 | 260 | Un. | Protetor auditivo do tipo inserção moldável, confeccionado em espuma, tamanho único, sendo que a característica de ser moldável faz com que seja adaptável à maioria dos condutos auditivos, conforme Termo de Referência |
| 15 | 31 | Unid | Cinturão de segurança tipo paraquedista/ abdominal confeccionado em fita de poliéster de 45 mm, possui 7 pontos de conexão, sendo 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, conforme Termo de Referência. |
| 16 | 500 | Par | Luva de borracha nitrílica forrada, hipoalergênica, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, formato anatômico, punho reto, comprimento aproximado de 30cm, para manuseio de produtos), conforme Termo de Referência. |
| 17 | 28 | Unid | Trava-quedas retrátil com fita de poliéster de 25 mm de largura e 6 metros de comprimento. Com sistema de mola em aço inoxidável e duplo freio independente, conforme Termo de Referência. |

**Publicado por:**
Tiago Barbosa Marcelino
**Código Identificador:**3DBD04A9

